

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento nº 002/2026
FIA/CMDCA/Brusque

2ª. PARCELA – EMPENHO 10500-2/2026



**ERA UMA VEZ, UMA
SEMENTE DO BEM**



BALANCETE

BALANCETE USO DE RECURSO - Termo de Fomento nº 002/2026 - FIA/CMDCA/Brusque			MÊS/PERÍODO DE REFERÊNCIA:	JUNHO DE 2026
PARCELA 2 - EMPENHO Nº 10500-2/2026				
DATA EMPENHO:	10/06/2026			
CONCEDENTE:	Prefeitura Municipal de Brusque			
ORDENADOR DE DESPESA:	André Vechi			
ENTIDADE BENEFICIADA:	Observatório Social de Brusque			
ENDEREÇO ENTIDADE:	Avenida Cônsul Carlos Renaux, 56, Sala 1004.			
CEP:	88350-002			
RESPONSÁVEL:	Evandro Carlos Gevaerd			
FINALIDADE:	Execução do programa Era uma vez, uma semente do bem - Formato Presencial no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.			
DOCUMENTO	DATA TRANSAÇÃO BANCÁRIA	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
1	10/06/2026	Repasse da Parcela 2	R\$ 3.885,78	
2	03/07/2026	RH: Assessora em Gestão - MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04910267905 CNPJ: 45.457.319/0001-89. NFS-e nº 129 - 01/07/2026 - Pagto via PIX		R\$ 1.200,00
3	03/07/2026	RH: Pagamento Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania - PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN 00583309925 CNPJ: 28.580.426/0001-80. NFS-e nº 125 - 01/07/2026 - Pagto via PIX		R\$ 1.400,00
4	03/07/2026	RH: Contador de Histórias - 64.940.228 FELIPE GONCALVES DO NASCIMENTO - CNPJ:64.940.228/0001-44 - NFS-e nº 25 - 02/07/2026 - Pagto via PIX		R\$ 1.285,78
5	03/07/2026	Rendimento da aplicação da P2	R\$ 9,49	



6	03/07/2026	Recolhimento do rendimento da aplicação da P2 para o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de Brusque, após revisão de valores - PIX		R\$ 9,49
TOTAL			R\$ 3.895,27	R\$ 3.895,27
SALDO DA PARCELA			R\$	-
LOCAL E DATA:	Brusque, 08/07/2026.			
EVANDRO CARLOS GEVAERD:53131010991 Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS GEVAERD:53131010991 Dados: 2026.07.10 14:31:48 -03'00' EVANDRO CARLOS GEVAERD PRESIDENTE				
PEDRO AFONSO HOFFMANN:52083691920 Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO HOFFMANN:52083691920 Dados: 2026.07.10 12:00:56 -03'00' PEDRO AFONSO HOFFMANN VICE-PRESIDENTE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS				





TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026/FIA/CMDCA

Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a Organização da Sociedade Civil **OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, CEP 88.350-051, na cidade de Brusque/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANDRÉ VECHI**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE**, inscrito no CNPJ nº 13.572.365/0001-32, com sede na Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº 56, Sala 1004, Centro I, Brusque/SC, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EVANDRO CARLOS GEVAERD**, celebram entre si o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Edital de chamamento público nº 001/2026/CMDCA, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 7.954, de 27 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PLANO DE TRABALHO

Parágrafo Primeiro. O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto **“Era uma vez, uma semente do bem: Educação para a Democracia”**, que visa fomentar a formação cidadã de crianças por meio da contação de histórias com enfoque em valores democráticos, como respeito, diálogo, participação e bem comum.



O projeto será desenvolvido com alunos do Pré I e Pré II da Educação Infantil e do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do Município de Brusque, por meio de atividades pedagógicas presenciais, incluindo contação de histórias interativas, utilização de recursos cênicos e entrega de materiais educativos às unidades escolares participantes.

A execução ocorrerá conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste instrumento, com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

Parágrafo Segundo: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado, constante no presente instrumento, o qual integra e vincula a execução da parceria.

PLANO DE TRABALHO

Objetivo Específico	Meta	Ação	Prazo (início e fim)	Indicador	Meio de verificação	Responsável
1) Selecionar de forma criteriosa as narrativas infantis voltadas para o público definido e com o tema a ser abordado (democracia).	1.1 Selecionar as narrativas	Selecionar as narrativas das contações de histórias.	01/05/2026 à 08/05/2026	Número total de histórias por combo: Combo 1 (2), Combo 2 (2).	Lista de histórias por Combo	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania e Contador de Histórias
	1.2 Fazer a montagem das contações de histórias.	Fazer a montagem das contações de histórias.	01/05/2026 à 18/05/2026	Número de montagens (4)	Número de combos	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania e Contador de Histórias
	1.3 Adquirir os itens do figurino	Compra e recebimento dos itens do figurino.	01/05/2026 à 18/05/2026	Lista de itens orçados e lista de itens adquiridos	Lista final de itens adquiridos	Assessoria em Gestão e Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania
2) Realizar a	2.1. Agendar	Agendar o	11/05/2026	Número de	Número total	Consultora



contação de histórias das narrativas selecionadas como ferramenta pedagógica, de forma reflexiva e interativa, separadas conforme os Combos de narrativas, com o uso de objetos de cena adequados, linguagem, interação com o público e exemplos pertinentes às faixas etárias e sem o apoio da leitura dos livros.	as execuções com contato direto com os(as) diretores(as) ou coordenadores das escolas nas escolas que atendem do 1º ao 3º dos EFAI.	programa nas escolas que atendem do 1º ao 3º dos conforme meta mensal estabelecida.	à 30/11/2026	agendamentos conforme cronograma	de agendamentos por mês	Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania
	2.2 Agendar as execuções com contato direto com os(as) diretores(as) ou coordenadores das escolas com turmas do Pré I e Pré II da EI.	Agendar o programa nas escolas que atendem o Pré I e Pré II da EI conforme meta mensal estabelecida	11/05/2026 à 30/11/2026	Número de agendamentos conforme cronograma	Número total de agendamentos por mês	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania
	2.3 Executar o programa em escolas que atendem do 1º ao 3º dos EFAI conforme meta mensal estabelecida	Beneficiar todas as turmas de alunos do 1º ao 3º dos AIEF das escolas participantes do programa	21/05/2026 à 30/11/2026	Indicador global de execução	Número de escolas e turmas	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania, Contador De Histórias
	2.4 Executar o programa em escolas que atendem o Pré I e Pré II da EI conforme meta mensal estabelecida	Beneficiar todas as turmas de alunos das turmas do Pré I e Pré II da EI das escolas participantes do programa	21/05/2026 à 30/11/2026	Indicador global de execução	Número de escolas e turmas	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania, Contador de Histórias
3) Entregar 1 (uma) urna adesivada com uma arte, logo do programa, do FIA e do CMDCA Brusque e um livro (físico) de uma das narrativas usadas na contação como objetos	3.1 Entregar 2 objetos representativos do projeto (urna e livro) para cada escola participante.	Efetuar a entrega após a execução do programa em cada escola beneficiada.	21/05/2026 à 30/11/2026	Número de escolas participantes conforme cronograma	Número de objetos entregues e número de escolas	Contador de Histórias



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

representativos do programa e de seus ensinamentos para cada escola ou CEI participante.						
4) Realizar pesquisa de satisfação/avaliação com cada escola ou CEI participante após a execução do programa (formulário on-line).	4.1 Enviar formulário online de pesquisa de satisfação/ Avaliação para todas as escolas participantes	Realizar o envio do formulário após a última execução do programa em cada escola beneficiada	21/05/2026 à 01/12/2026	Número de envio de formulário de satisfação/ avaliação)	Número de escolas beneficiadas	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania

Itens de despesa		Valor Total (\$)
Quant.	Custeio	
1	Recursos humanos: Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania	R\$ 11.200,00
1	Recursos Humanos: Assessora	R\$ 9.600,00
1	Recursos Humanos: Contador de Histórias	R\$ 10.577,74
23	Objeto representativo: Urna de acrílico	R\$ 1.389,89
23	Objeto representativo: livro físico de uma das narrativas utilizadas nas contações	R\$ 1.233,63
1	Figurino: blazer masculino	R\$ 399,90
1	Figurino: camiseta masculina de algodão	R\$ 105,12
	Investimento	
Não se aplica	Não se aplica	
Total Geral (solicitado ao FIA/Brusque)		R\$ 34.506,28

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) (MÊS E VALOR)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela



R\$ 6.941,18	R\$ 3.885,78	R\$ 3.426,80	R\$ 4.344,76	R\$ 4.618,24	R\$ 4.344,76
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela (SE HOUVER)	10ª Parcela (SE HOUVER)	11ª Parcela (SE HOUVER)	12ª Parcela (SE HOUVER)
R\$ 4.344,76	R\$ 2.600,00				

Parágrafo Terceiro: Excepcionalmente, admitir-se-á a **OSC** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros à OSC, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

II – Acompanhar, supervisionar e avaliar, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a execução da parceria, sob os aspectos qualitativo e quantitativo;

III – Analisar as prestações de contas apresentadas pela OSC e emitir os respectivos pareceres técnicos;

IV – Notificar a OSC acerca de quaisquer irregularidades na execução da parceria ou na aplicação dos recursos públicos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos, nos termos da legislação vigente;

V – Analisar e deliberar sobre propostas de alteração do Plano de Trabalho e do presente Termo de Fomento;

VI – Designar gestor da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

VII – Suspender ou reter a liberação de parcelas dos recursos, quando houver evidências de irregularidades na aplicação de recursos anteriormente repassados ou quando a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras indicadas, assegurado o prazo de até 30 (trinta) dias para manifestação;

VIII – Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades, inclusive aplicação de sanções, exigência de devolução de recursos e instauração de Tomada de



Contas Especial, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

I – Executar fielmente o objeto pactuado, em conformidade com as cláusulas deste Termo de Fomento, o Plano de Trabalho aprovado e a legislação aplicável, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

II – Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando eficiência, eficácia e efetividade social;

III – Manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica da parceria, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, aplicando-os exclusivamente no objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho e observadas as vedações legais;

IV – Permitir o livre acesso do gestor da parceria, dos membros dos conselhos de políticas públicas, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e dos órgãos de controle interno e externo competentes, a todos os documentos relativos à execução do objeto, bem como aos locais de execução, prestando todas as informações solicitadas;

V – Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo estabelecido neste instrumento, conforme disposto na Cláusula Nona, comprovando a regular aplicação dos recursos;

VI – Manter escrituração contábil regular e registros atualizados, bem como relação nominal dos beneficiários atendidos, à disposição dos órgãos de fiscalização, mantendo, ainda, registros contábeis específicos relativos aos recursos da parceria;

VII – Restituir ao Município, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014;

VIII – Atender às solicitações de informações e levantamentos formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao acompanhamento e planejamento das ações no âmbito municipal;

IX – Aplicar os recursos financeiros enquanto não utilizados em caderneta de poupança,



fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, nos termos do Decreto Municipal nº 7.954/2017;

X – Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações exigidas no art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

XI – Submeter previamente ao Município qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações legais relativas à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor **VOLNEI MONTIBELLER** como gestor da presente parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 35, inciso V, alínea “h”, da Lei nº 13.019 de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, previamente designada, será responsável pelo monitoramento e avaliação da presente parceria, podendo realizar visitas técnicas, solicitar informações e emitir relatórios quanto à execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade na execução da parceria será comunicada pelo gestor da parceria à Secretaria de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para análise e adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à suspensão da parceria, quando for o caso.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, observada a legislação aplicável.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), observada a legislação vigente

Parágrafo Único. Em caso de prorrogação, deverão ser indicados, no respectivo termo aditivo, os créditos orçamentários e os empenhos correspondentes à sua cobertura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de **R\$ 34.506,28 (trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, fracionado em **8 (oito) parcelas mensais**, sendo:

a 1ª parcela no mês de maio, no valor de **R\$ R\$ 6.941,18 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)**;

a 2ª parcela no mês de junho, no valor de **R\$ 3.885,78 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**;

a 3ª parcela no mês de julho, no valor de **R\$ 3.426,80 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**;

a 4ª parcela no mês de agosto, no valor de **R\$ 4.344,76 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**;

a 5ª parcela no mês de setembro, no valor de **R\$ 4.618,24 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**;

a 6ª parcela no mês de outubro, no valor de **R\$ 4.344,76 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**;

a 7ª parcela no mês de novembro, no valor de **R\$ 4.344,76 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**;



a 8ª parcela no mês de dezembro, no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

Os recursos serão repassados mediante depósito bancário na seguinte conta de titularidade da OSC, utilizada para execução da presente parceria: **SICOOB MaxiCrédito, Agência 3069, Conta-Corrente nº 331.712-9**

A rubrica orçamentária utilizada será do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA: **33.002.2234.3350.4306.275970030000**.

Parágrafo Primeiro. O repasse será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do extrato do Termo de Fomento.

Parágrafo segundo. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A OSC prestará contas ao MUNICÍPIO quanto à aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com a Instrução Normativa N.TC-33/2024, o Decreto Municipal nº 7.954/2017 e demais legislações aplicáveis, observando as seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas de cada parcela ou empenho será formalizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio da documentação pertinente através do Portal de Serviços da Prefeitura de Brusque (<https://brusque.atende.net>), no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do efetivo recebimento do recurso.

Parágrafo Segundo. Para fins de validade jurídica e integridade documental, todos os documentos digitalizados e formulários enviados pela OSC deverão ser assinados eletronicamente pelos seus representantes legais, por meio da plataforma GOV.BR (conta nível Prata ou Ouro), ou mediante assinatura eletrônica avançada, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.



Parágrafo Terceiro. Não será aceita a entrega de documentação física na Secretaria de Desenvolvimento Social, ficando a OSC responsável pela guarda e conservação dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo apresentá-los à Administração Pública sempre que solicitado para fins de auditoria ou fiscalização.

Parágrafo Quarto. Caso a documentação enviada apresente inconsistências técnicas, como ausência de assinatura eletrônica válida ou envio por meio diverso do portal oficial, a OSC será notificada para regularização, devendo observar o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Quinto. A prestação de contas deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- I – Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da OSC beneficiária e pelo tesoureiro;
- II – Processo de concessão dos recursos (cópia do Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho);
- III – Declaração do Recebedor do Recurso;
- IV – Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço e demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução¹;
- V – Parecer do Conselho Fiscal da OSC quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
- VI – Extratos bancários da conta-corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
- VII – Documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- VIII – Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas (nome, CPF e assinatura);
- IX – Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
- X – Certidões negativas **Municipal, Estadual e Federal**; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de regularidade junto à Previdência Social (CND) e ao FGTS



(CRF), bem como relação nominal das pessoas atendidas;

XI – Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

XII – Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor.

O relatório deverá apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços, quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres; segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Sexto. Apresentada a prestação de contas, será emitido parecer técnico quanto à execução física, cumprimento dos objetivos e regularidade da aplicação dos recursos.

Parágrafo Sétimo. Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da parceria.

Parágrafo Oitavo. Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como despesas não previstas no Plano de Trabalho, incluindo aquisição de bens permanentes, salvo quando expressamente autorizada na parceria.

Parágrafo Nono. A não apresentação da prestação de contas ou sua reprovação implicará suspensão dos repasses subsequentes até a regularização.

Parágrafo Décimo. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, investimento e pessoal.



Parágrafo Décimo Primeiro. É de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA.

O controle e a fiscalização da execução do presente Termo de Fomento caberão à Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do gestor da parceria, e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no exercício de suas competências legais de acompanhamento, controle e deliberação.

Parágrafo Primeiro. Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Administração Pública, do controle interno e dos órgãos de controle externo competentes aos processos, documentos e informações relacionados à parceria, bem como aos locais de execução do objeto, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO

A OSC compromete-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, os valores repassados, atualizados pelos índices de remuneração da caderneta de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução total ou parcial do objeto da parceria;
- b) não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da prevista neste Termo de Fomento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente parceria poderá ser rescindida em caso de infração legal ou descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Fomento, bem como denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por motivo de interesse público ou por conveniência das partes, respondendo cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do efetivo encerramento da parceria.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção da parceria, a OSC deverá apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a prestação de contas final, acompanhada da documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como efetuar a devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo. É prerrogativa do MUNICÍPIO assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Parágrafo Terceiro. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o objeto da parceria poderá ser ajustado proporcionalmente, mediante formalização por termo aditivo, observada a funcionalidade das etapas executadas e o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do extrato no órgão oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Fomento, o MUNICÍPIO e a OSC comprometem-se a cumprir e a manter conformidade com as disposições da Lei nº 13.709 de 2018,



especialmente quanto à legalidade, finalidade, adequação e segurança no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Parágrafo primeiro. Cada partícipe será responsável, de forma individual, pelos atos que der causa, respondendo inclusive por seus agentes, prepostos ou empregados que atuarem em desconformidade com a legislação aplicável.

Parágrafo segundo. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o Partícipe responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro Partícipe, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (I) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (II) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (III) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Parágrafo terceiro. **Município** e **OSC** se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro Partícipe contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do Partícipe, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brusque, SC para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento, para que produza seus efeitos legais.

Brusque, 28 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE BRUSQUE

ANDRÉ VECHI

Prefeito de Brusque

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VOLNEI MONTIBELLER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE

EVANDRO CARLOS GEVAERD

Presidente

DECLARAÇÃO DE RECEBEDOR DE RECURSOS

Declara-se, que de acordo com as disposições do artigo 44º ao 47º do Decreto Municipal nº 7.954/2017, que os recursos recebidos referentes ao empenho nº 10500-2/2026 foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas é apresentada em consonância com as disposições do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

Local e data: Brusque, 09 de julho de 2026.

EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:5
313101099
1

Assinado de forma
digital por
EVANDRO CARLOS
GEVAERD:5313101
0991
Dados: 2026.07.10
14:32:43 -03'00'

EVANDRO CARLOS GEVAERD
Presidente



**RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FÍSICA E CUMPRIMENTO DO
OBJETO REFERENTE À PARCELA 02 – JUNHO/ 2026 – TERMO DE
FOMENTO 002/2026/ FIA/ CMDCA.**

**ENTIDADE: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE
PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO BEM EM: EDUCAÇÃO
PARA DEMOCRACIA**

NÚMERO DO EMPENHO: 10500-2/2026

PARCELA 02: R\$ 3.885,78

PARCELA CREDITADA EM: 10/06/2026

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: JUNHO/ 2026 (01/06/2026
A 30/06/2026)**

Conforme o Plano de Trabalho, as metas e atividades desenvolvidas com os recursos da **segunda** parcela, foram:

EXECUÇÃO NAS ESCOLAS				
Meta	Atividades		Indicador	
			Quantidade	Período
Meta 1 Selecionar de forma criteriosa as narrativas infantis voltadas para o público definido e com o tema a ser abordado (democracia).	Atividade 1.1	Selecionar as narrativas das contações de histórias.	2 histórias para 1º ao 3º ano/ 2 histórias Pré I e Pré II	De 01/05/2026 a 08/05/2026
	Atividade 1.2	Fazer a montagem das contações de histórias.	Montagem dos dois combos	De 08/05/2026



			(Anos Iniciais e Ed. Infantil)	a 18/05/2026
	Atividade 1.3	Adquirir os itens do figurino	Lista de itens orçados e lista de itens adquiridos	De 01/05/2026 a 31/05/2026
Meta 2 Realizar a contação de histórias das narrativas selecionadas como ferramenta pedagógica, de forma reflexiva e interativa, separadas conforme os Combos de narrativas, com o uso de objetos de cena adequados, linguagem, interação com o público e exemplos pertinentes às faixas etárias e sem o apoio da leitura dos livros.	Atividade 2.1	Agendar as execuções com contato direto com os(as) diretores(as) ou coordenadores das escolas nas escolas que atendem do 1º ao 3º dos EFAI.	03 escolas	De 01/06/2026 a 30/06/2026
	Atividade 2.2	Agendar as execuções com contato direto com os(as) diretores(as) ou coordenadores das escolas com turmas do Pré I e Pré II da EI.	01 escola	De 01/06/2026 a 30/06/2026
	Atividade 2.3	Beneficiar todas as turmas de alunos do 1º ao 3º dos EFAI das escolas participantes do programa	03 escolas 19 turmas 468 alunos	De 01/06/2026 a 30/06/2026
	Atividade 2.4	Beneficiar todas as turmas de alunos das turmas do Pré I e Pré II da EI das escolas participantes do programa	01 escola 06 turmas 116 alunos	De 01/06/2026 a 30/06/2026
Meta 3 Entregar 1 (uma) urna adesivada com	Atividade 3.1	Entregar 2 objetos representativos do projeto (urna e livro)	04 escolas	De 01/06/2026



uma arte, logo do programa, do FIA e do CMDCA		para cada escola participante.	(4 urnas/ 4 livros)	a 30/06/2026
Meta 4 Realizar pesquisa de satisfação/avaliação com cada escola ou CEI participante após a execução do programa (formulário on-line).	Atividade 4.1	Realizar o envio do formulário após a última execução do programa em cada escola beneficiada.	04 escolas	De 01/06/2026 a 30/06/2026

Conforme os indicadores acima preenchidos, o período de trabalho com recursos da **segunda** parcela se deu no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**, beneficiando o seguinte público:

ANOS INICIAIS				
DATA	ESCOLAS	Nº DE TURMAS 1º AO 3º ANO	Nº DE ALUNOS 1º AO 3º ANO	NÚMERO DE CONTAÇÕES
11/06/26	EEB Padre Lux	07	162	02
17/06/26	EEB Feliciano Pires	06	159	02
25/06/26	EEF LCC Oscar Maluche	06	147	02



EDUCAÇÃO INFANTIL				
DATA	ESCOLAS	Nº DE TURMAS PRÉ I E PRÉ II	Nº DE ALUNOS PRÉ I E PRÉ II	NÚMERO DE CONTAÇÕES
26/06/26	CEI Emilia Floriani de Oliveira	06	116	02

BENEFICIADOS JUNHO			
NÚMERO TOTAL DE ESCOLAS	NÚMERO TOTAL DE TURMAS	NÚMERO TOTAL DE ALUNOS	NÚMERO DE CONTAÇÕES
04	25	584	08

*Foram beneficiados todos os alunos do público-alvo (1º ao 3º ano do EFAl e Pré I e Pré II da Educação Infantil presentes nas escolas nos dias da execução do programa).

Link do formulário de pesquisa de satisfação do programa enviado para as escolas:

Anos Iniciais: <https://forms.gle/d37s5HynHKEgoQPG6>

Educação Infantil: <https://forms.gle/biHTAUSNUYaSKfHF6>

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN
Data: 04/07/2026 20:41:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila dos Santos Petermann

Consultora Pedagógica de Educação Fiscal e Cidadania

Observatório Social de Brusque

Brusque, 04 de julho de 2026.



REGISTROS DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA E ENTREGA DA URNA E LIVRO

EEB Padre Lux– 11/06/2026





EEB Feliciano Pires – 17/06/26





Observatório
SOCIAL DO BRASIL
BRUSQUE | SC



@os_brusque



www.osbrusque.org.br



Av. Cônsul Carlos Renaux, nº 56, sala 1004 - 10º andar, Brusque/SC



EEF Oscar Maluche – 25/06/26





Observatório
SOCIAL DO BRASIL
BRUSQUE | SC



@os_brusque



www.osbrusque.org.br



Av. Cônsul Carlos Renaux, nº 56, sala 1004 - 10º andar, Brusque/SC



CEI Emília Floriani de Oliveira– 26/06/26





Observatório
SOCIAL DO BRASIL
BRUSQUE | SC



@os_brusque



www.osbrusque.org.br



Av. Cônsul Carlos Renaux, nº 56, sala 1004 - 10º andar, Brusque/SC



Observatório
SOCIAL DO BRASIL
BRUSQUE | SC



@os_brusque



www.osbrusque.org.br



Av. Cônsul Carlos Renaux, nº 56, sala 1004 - 10º andar, Brusque/SC



Observatório
SOCIAL DO BRASIL
BRUSQUE | SC

COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO
BEM EM: EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA – 2026 – **EDUCAÇÃO INFANTIL**



Eu, Fabrine Verdi O.S. Rosa Diretor(a) Escolar /
() Coordenador(a) Escolar, confirmo que o Contador de Histórias Felipe Gonçalves
do Nascimento esteve presente na

contação de história no dia
26/06/2026 com o Programa Era uma vez, uma semente do bem em: Educação
para a Democracia, do Observatório Social de Brusque. Na ocasião, foram atendidos:

MATUTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
Pré I e Pré II	03	51
VESPERTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
Pré I e Pré II	03	65
TOTAL	06	116

Totalizando 02 (duas) sessões de contação de histórias, uma matutina e uma
vespertina.

Assinatura Diretor(a) Escolar/ Coordenador(a) Escolar

CPF: 950.237.399-53

Carimbo da escola:

C.E.I Emília Floriani de Oliveira
Rua Joaquim Reis, 215
Santa Terezinha - Brusque/SC
Fone: 4042-0822 / 4042-0821

Brusque, 26/06/2026.





Observatório
SOCIAL DO BRASIL
BRUSQUE | SC

COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO BEM EM: EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA – 2026 – ANOS INICIAIS



Eu, Elisete Antonow, ☒ Diretor(a) Escolar /
() Coordenador(a) Escolar, confirmo que o Contador de Histórias Felipe Gonçalves do Nascimento esteve presente na

E.E.F. Bionio Plúbe Comp Oscar Maluche / Rêsea Militar no dia 25 / 06 / 2026 com o Programa **Era uma vez, uma semente do bem em: Educação para a Democracia**, do Observatório Social de Brusque. Na ocasião, foram atendidos:

MATUTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
1º ao 3º ano	3	65
VESPERTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
1º ao 3º ano	3	69
TOTAL	6	134

Totalizando 02 (duas) sessões de contação de histórias, uma matutina e uma vespertina.


Assinatura Diretor(a) Escolar/ Coordenador(a) Escolar

CPF: 970 18 2280-34

Carimbo da escola:

Secretaria Municipal de Educação
Escola de Ensino Fundamental L.C.C. Oscar Maluche
CNPJ 81.285.975/0001-05
CÓD.: 08077-2
Rua Rodolfo Seteffen, 182 - Brusque - SC
(47) 3355-3263

Brusque, 25 / 06 / 2026.



@os_brusque



www.osbrusque.org.br



Av. Cônsul Carlos Renaux, nº 56, sala 1004 - 10º andar, Brusque/SC



Observatório
SOCIAL DO BRASIL
BRUSQUE | SC

COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO BEM EM: EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA – 2026 – ANOS INICIAIS



Eu, Isheila Fantucci, (☒) Diretor(a) Escolar /
() Coordenador(a) Escolar, confirmo que o Contador de Histórias Felipe Gonçalves do Nascimento esteve presente na

EEB Feliciano Pires no dia
17/06/2026 com o Programa Era uma vez, uma semente do bem em: Educação para a Democracia, do Observatório Social de Brusque. Na ocasião, foram atendidos:

MATUTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
1º ao 3º ano	03	73
VESPERTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
1º ao 3º ano	03	86
TOTAL	06	159

Totalizando 02 (duas) sessões de contação de histórias, uma matutina e uma vespertina.

Isheila Fantucci
Assinatura Diretor(a) Escolar/ Coordenador(a) Escolar

CPF: 014.827.569-94

Carimbo da escola:



Brusque, 17/06/2026.



@os_brusque



www.osbrusque.org.br



Av. Cônsul Carlos Renaux, nº 56, sala 1004 - 10º andar, Brusque/SC



Observatório
SOCIAL DO BRASIL
BRUSQUE | SC

COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO
BEM EM: EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA – 2026 – ANOS INICIAIS



Eu, Marcelo Amorim, (X) Diretor(a) Escolar /
() Coordenador(a) Escolar, confirmo que o Contador de Histórias Felipe Gonçalves
do Nascimento esteve presente na

E. E. B. Padre Leix no dia
11/06/2026 com o Programa **Era uma vez, uma semente do bem em: Educação
para a Democracia**, do Observatório Social de Brusque. Na ocasião, foram atendidos:

MATUTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
1º ao 3º ano	02	60
VESPERTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
1º ao 3º ano	05	102
TOTAL	07	162

Totalizando 02 (duas) sessões de contação de histórias, uma matutina e uma
vespertina.

MARCELO AMORIM
DIRETOR

Assinatura Diretor(a) Escolar / Coordenador(a) Escolar
MTRICULA - 200.689-9-03
PORT. Nº 184 DE 2012

CPF: 712.166.269-87

Carimbo da escola:

8302 128/0001-52

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
DA E. E. BÁSICA PADRE LUX

RUA EGON APPEL, Nº 30
AVALIAÇÃO - CEP 13.4-180
BRUSQUE - SC

Brusque, 11/06/2026.





Observatório
SOCIAL DO BRASIL
BRUSQUE | SC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Entidade Observatório Social de Brusque (OSB BRUSQUE), CNPJ 13.572.365/0001-32, assegura que os recursos recebidos referente ao empenho nº 10500-2/2026 do Termo de Fomento nº 002/2026 – FIA/CMDCA/Brusque recebidos em 10/06/2026 foram aplicados nos fins para os quais foram concedidos e nas despesas relacionadas no projeto aprovado, com execução no mês de junho de 2026.

Certifica, por fim, que os pagamentos efetuados à conta do referido recurso foram destinados aos credores especificados nas notas fiscais que integram esta prestação de contas.

Brusque, 08 de julho de 2026.



EDEMAR FISCHER
Conselho Fiscal



@os_brusque



www.osbrusque.org.br



Av. Cônsul Carlos Renaux, nº 56, sala 1004 - 10º andar, Brusque/SC

DECLARAÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

A presente declaração tem como objetivo comentar as movimentações em conta corrente dos valores referentes à segunda parcela (P2) do FIA, com empenho nº 10500-2/2026, recebidos no dia 10/06/2026 em conta corrente específica, no valor de R\$ 3.885,78 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) conforme extratos apresentados na prestação de contas.

Todos os pagamentos foram feitos via PIX. As movimentações financeiras referentes à P2 estão grifadas nos extratos. Abaixo estão os comentários acerca das movimentações em conta corrente:

- **10/06/2026:** recebimento em conta corrente da P2 no valor de R\$ 3.885,78.
- **02/07/2026:** resgate do valor da P2, que estava em aplicação (R\$ 3.895,27).
- **03/07/2026:** pagamentos dos serviços da Assessora, Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania e do Contador de Histórias, nos valores de R\$ 1.200,00, R\$ 1.400,00 e R\$ 1.285,78, respectivamente.
- **03/07/2026:** repasse do rendimento da aplicação da P2 (R\$ 9,49) para a conta do FIA de Brusque.
- **03/07/2026:** saldo zerado na conta corrente.

Brusque, 09 de julho de 2026.

EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:5
3131010991

Assinado de forma
digital por
EVANDRO CARLOS
GEVAERD:53131010
991
Dados: 2026.07.10
14:32:18 -03'00'

EVANDRO CARLOS GEVAERD
Presidente Observatório Social de Brusque



**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**EXTRATO DE CONTA CORRENTE**

02/07/2026 - 10:27:43

Cooperativa:

Conta:

Período:

3069-4 / SICOOB MAXICRÉDITO

331.712-9 / OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

01/06/2026 - 30/06/2026

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

Data	Documento	Histórico	Valor
22/05		SALDO ANTERIOR	R\$ 3.753,80C
22/05		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
02/06	91739995	CRÉD.TRANSF.CONTAS REM.: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE Aporte recursos próprios FIA BQ 2026	R\$ 241,46C
02/06	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 28.580.426 0001-80 FIA BQ 2026 Parcela 1 Maio Consult Pedag	R\$ 1.400,00D
02/06	91740434	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB FAV.: MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04 Transferência Pix OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE 13.572.365 0001-32 FIA BQ 2026 Parcela 1 Maio Assessora	R\$ 1.200,00D
02/06	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 64.940.228 0001-44 FIA BQ 2026 Parcela 1 Maio Cont HST	R\$ 1.212,64D
02/06	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 18.204.092 0001-97 FIA BQ 2026 Parcela 1 Maio Devolucao sal do nao utilizado P1	R\$ 182,62D
02/06		SALDO DO DIA	R\$ 0,00C
08/06	91948966	CRÉD.TRANSF.CONTAS REM.: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE Aporte FIA Bq P1 Urnas Rec Prop	R\$ 73,34C
08/06	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 18.204.092 0001-97 FIA BQ 2026 Parcela 1 Maio Devolucao sal do nao utilizado P1	R\$ 73,34D
08/06		SALDO DO DIA	R\$ 0,00C
10/06	366377624	CRÉD.TED-STR FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLES 18.204.092 0001-97 CODIGO TED: T1070215448	R\$ 3.885,78C
10/06		SALDO DO DIA	R\$ 3.885,78C
16/06	41 - 35	APLICAÇÃO RDC	R\$ 3.885,78D
16/06		SALDO DO DIA	R\$ 0,00C

**RESUMO**

Saldo em conta:	0,00C
Cheque especial contratado:	0,00C
Juros vencidos provisionados:	0,00D
Tarifas vencidas provisionadas:	0,00D
Saldo disponível:	0,00C
Saldo bloqueado (cheques):	0,00C*
Saldo bloqueado (judicial):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

Juros vencidos remanescentes:	0,00D
Tarifas vencidas remanescentes:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

Previsão IOF:	-
Previsão encargos:	-
Previsão tarifas:	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

Vencimento de cheque especial:	-
--------------------------------	---

Taxa cheque especial:	11,90%
Custo Efetivo Total (a.m.):	0,00%
Custo Efetivo Total (a.a.):	0,00%

 INFORMAÇÕES

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**EXTRATO DE CONTA CORRENTE**

08/07/2026 - 16:53:36

Cooperativa:

Conta:

Período:

3069-4 / SICOOB MAXICRÉDITO

331.712-9 / OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

01/07/2026 - 08/07/2026

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

Data	Documento	Histórico	Valor
16/06		SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00C
16/06		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
02/07	41 - 35	RESGATE RDC	R\$ 3.895,27C
02/07		SALDO DO DIA	R\$ 3.895,27C
03/07	93104418	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB FAV.: MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04 Transferência Pix OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE 13.572.365 0001-32 FIA BQ 2026 Parcela 2 Maio Assess	R\$ 1.200,00D
03/07	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 28.580.426 0001-80 FIA BQ 2026 Parcela 2 Maio Consut Ped	R\$ 1.400,00D
03/07	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 64.940.228 0001-44 FIA BQ 2026 Parcela 2 Maio Cont Hst	R\$ 1.285,78D
03/07	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 18.204.092 0001-97 FIA BQ 2026 Parcela 2 Junho Devolucao re nd apli	R\$ 9,49D
03/07		SALDO DO DIA	R\$ 0,00C

**RESUMO**

Saldo em conta:	0,00C
Cheque especial contratado:	0,00C
Juros vencidos provisionados:	0,00D
Tarifas vencidas provisionadas:	0,00D
Saldo disponível:	0,00C
Saldo bloqueado (cheques):	0,00C*
Saldo bloqueado (judicial):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

Juros vencidos remanescentes:	0,00D
Tarifas vencidas remanescentes:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

Previsão IOF:	0,00D
Previsão encargos:	0,00D
Previsão tarifas:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

Vencimento de cheque especial:	-
Taxa cheque especial:	11,90%
Custo Efetivo Total (a.m.):	0,00%
Custo Efetivo Total (a.a.):	0,00%

**INFORMAÇÕES**

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

03/07/2026

EXTRATO DE APLICAÇÕES

10:02:26

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE:	OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE	BAIRRO:	CENTRO
ENDEREÇO:	RODRIGUES ALVES 165 SALA 203	TELEFONE:	47 33555221
CEP:	88350160 Brusque SC	CONTA:	331.712-9
CPF/CGC:	13.572.365/0001-32		

DADOS DA APLICAÇÃO

NÚMERO DA APLICAÇÃO:	35	VALOR INICIAL:	R\$ 3.885,78
MODALIDADE:	RDC Flexível		
DATA DA APLICAÇÃO:	16/06/2026	DATA CARÊNCIA/VENC.:	14/08/2026 / 59 DIAS
TAXA INICIAL (%a.a):	0,00	ÍNDICE CM:	CDI
PERCENTUAL DO ÍNDICE CM:	92,00		

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR	SALDO ATUAL
16/06/2026	APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.885,78C	3.885,78
02/07/2026	CAPITALIZAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	22,66C	3.908,44
02/07/2026	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.895,27D	13,17
02/07/2026	RETENÇÃO DE IOF	10,42D	2,75
02/07/2026	RETENÇÃO DE IRRF	2,75D	0,00

RESUMO DO EXTRATO

RENDIMENTOS BRUTOS PREVISTOS (+):	0,00
IOF PREVISTO (-):	0,00
IR PREVISTO (-):	0,00
RENDIMENOS LÍQUIDOS PREVISTOS (+):	0,00
BLOQUEADO (-):	0,00
SALDO DISPONÍVEL EM 02/07/2026:	0,00
JUROS PAGOS:	0,00
CM PAGO:	22,66
IOF RETIDO:	10,42
IR RETIDO:	2,75
RESGATADO:	3.895,27

PACTUAÇÃO DE TAXAS

DATA INICIAL	DATA FINAL	TAXA	ÍNDICE CM	PERC ÍNDICE CM	COTAÇÃO
		OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E CONFORMIDADE

A presente declaração tem como objetivo atestar o recebimento integral e a conformidade de todos os pagamentos efetuados aos serviços prestados referentes ao empenho nº 10500-2/2026 (Parcela 2 – P2) do Termo de Fomento nº 0002/2026/-FIA/CMDCA/Brusque. O valor do empenho foi recebido no dia 10/06/2026 e utilizado para pagamento de serviços, conforme plano de trabalho aprovado.

Atesta-se ainda que todos os serviços referentes ao empenho supracitado foram prestados em perfeita conformidade com as especificações acordadas.

A tabela abaixo apresenta os dados de todos os documentos fiscais que fazem parte da prestação de conta da P2 - empenho nº 10500-2/2026:

EMPENHO Nº 10500-2/2026 (PARCELA 2 – P2) TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2026/-FIA/CMDCA/BRUSQUE
Prestação de serviços - Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania. PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN 00583309925 CNPJ: 28.580.426/0001-80 NFS-e nº 125 - 01/07/2026. Valor: R\$ 1.400,00.
Prestação de serviços – Assessora. MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04910267905 CNPJ: 45.457.319/0001-89 NFS-e nº 129 - 01/07/2026. Valor: R\$ 1.200,00.
Prestação de serviços - Contador de Histórias. 64.940.228 FELIPE GONCALVES DO NASCIMENTO CNPJ: 64.940.228/0001-44 NFS-e nº 25 - 02/07/2026. Valor: R\$ 1.285,78.

Brusque, 09 de julho de 2026.

EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:5
313101099
1

Assinado de
forma digital por
EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:531310
10991
Dados: 2026.07.10
14:33:05 -03'00'

EVANDRO CARLOS GEVAERD
Presidente





Chave de Acesso da NFS-e

4202909224545731900018900000000012926079395513813

Número da NFS-e
129Competência da NFS-e
01/07/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
01/07/2026 09:36:31Número da DPS
17Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
01/07/2026 09:36:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

45.457.319/0001-89

Inscrição Municipal

-

Telefone

(48) 9929-3049

Nome / Nome Empresarial

MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04910267905

E-mail

MIRIOAPA@GMAIL.COM

Endereço

RUA PADRE GATONE, 100, CENTRO I

Município

Brusque - SC

CEP

88350-350

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

13.572.365/0001-32

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

E-mail

BRUSQUE.ADM@OSBRASIL.ORG.BR

Endereço

CONSUL CARLOS RENAUX, 56, SALA 1004, CENTRO I

Município

Brusque - SC

CEP

88350-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.02.01 - Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Brusque - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Atividade de assessoria administrativa (elaboração de projeto, datilografia, elaboração de documentos, controle financeiro, captação de recursos, prestação de contas) referente à execução do Programa Era uma vez, uma semente do bem: Educação para Democracia (Formato Presencial), do Observatório Social de Brusque, no mês de junho de 2026. Serviço custeado com recursos da parcela 2 do TERMO DE FOMENTO Nº002/2026/FIA/CMDCA, firmado entre o Município de Brusque e o Observatório Social de Brusque por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Brusque.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Brusque - SC

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 1.200,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.200,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EVANDRO
CARLOS
GEVAERD: 53131010991
53131010991

Assinado de
forma digital por
EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:53131
010991
Dados:
2026.07.10
14:35:35 -03'00'

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

08/07/2026

16:54:42

Tipo Pagamento:	Pix via chave
Pagador:	
Instituição/Banco:	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MA...
Nome:	OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE
CPF/CNPJ:	**.572.365/0001-**
Destinatário:	
Nome:	MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04910267905
CPF/CNPJ:	**.457.319/0001-**
Instituição/Banco:	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MA...
Dados do pagamento:	
Data:	03/07/2026 10:02:34
Valor:	R\$ 1.200,00
Descrição:	FIA BQ 2026 Parcela 2 Maio Assess
ID Transação:	E788252702026070312573IAiTIwzGTD
Situação do pagamento	Finalizado com sucesso
Ouvidoria:	OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



Chave de Acesso da NFS-e

402909222858042600018000000000012526076846791754

Número da NFS-e
125Competência da NFS-e
01/07/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
01/07/2026 08:34:52Número da DPS
16Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
01/07/2026 08:34:52

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
28.580.426/0001-80Inscrição Municipal
-Telefone
(47) 9900-9396Nome / Nome Empresarial
PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN 00583309925E-mail
prisciladoss@gmail.comEndereço
RUA RODRIGUES ALVES, 292, CENTROMunicípio
Brusque - SCCEP
88350-160Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
13.572.365/0001-32Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUEE-mail
BRUSQUE.ADM@OSBRASIL.ORG.BREndereço
CONSUL CARLOS RENAUX, 56, SALA 1004, CENTRO IMunicípio
Brusque - SCCEP
88350-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Brusque - SCPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Acompanhamento e gestão pedagógica, que inclui contatos com escolas, secretaria de educação, acompanhamento, gestão pedagógica, avaliação, curadoria e escolha das narrativas, compra de itens, agendamentos, recebimento de documentos e formulários referentes à execução do programa Era uma vez, uma semente do bem em: Educação para a Democracia (do Observatório Social de Brusque) no mês de JUNHO/2026 em escolas públicas do município de Brusque. Serviço custeado com recursos da PARCELA 2 (P2) do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026/FIA/CMDCA, firmado entre o Município de Brusque e o OSB Brusque, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Brusque - SCRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 1.400,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-Contribuição Previdenciária - Retida
-Contribuições Sociais - Retidas
-Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-PIS - Débito Apuração Própria
-COFINS - Débito Apuração Própria
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.400,00Desconto Condicionado
-Desconto Incondicionado
-ISSQN Retido
-Total das Retenções Federais
-PIS/COFINS - Débito Apur. Própria
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900

EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:5
3131010991

Assinado de forma
digital por
EVANDRO CARLOS
GEVAERD:53131010
991
Dados: 2026.07.10
14:35:59 -03'00'

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

08/07/2026

16:55:12

Tipo Pagamento:	Pix via chave
Pagador:	
Instituição/Banco:	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MA...
Nome:	OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE
CPF/CNPJ:	**.572.365/0001-**
Destinatário:	
Nome:	PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN 00583309925
CPF/CNPJ:	**.580.426/0001-**
Instituição/Banco:	NU PAGAMENTOS S.A.
Dados do pagamento:	
Data:	03/07/2026 10:02:36
Valor:	R\$ 1.400,00
Descrição:	FIA BQ 2026 Parcela 2 Maio Consut Ped
ID Transação:	E78825270202607031258WugLHoIFXf0
Situação do pagamento	Finalizado com sucesso
Ouvidoria:	OUVIDORIA SICOOB : 08007250996

Chave de Acesso da NFS-e

42063062264940228000144000000000002526070849799249

Número da NFS-e
25Competência da NFS-e
02/07/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
02/07/2026 15:56:35Número da DPS
25Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
02/07/2026 15:56:35A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

64.940.228/0001-44

Inscrição Municipal

-

Telefone

(47) 9230-3517

Nome / Nome Empresarial

64.940.228 FELIPE GONCALVES DO NASCIMENTO

E-mail

FELIPENASCIMENTO9441@GMAIL.COM

Endereço

11A RUA VEREADOR SILVERIO REGIS, 351-3, LAGEADO

Município

Guabiruba - SC

CEP

88360-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

13.572.365/0001-32

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

E-mail

BRUSQUE.ADM@OSBRASIL.ORG.BR

Endereço

CONSUL CARLOS RENAUX, 56, SALA 1004, CENTRO I

Município

Brusque - SC

CEP

88350-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Guabiruba - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Execução do programa Era uma vez, uma semente do bem em: Educação para a Democracia, do Observatório Social de Brusque, no mês de JUNHO/2026, totalizando 08 contações em 04 escolas públicas de Brusque. Serviço custeado com recursos da parcela 2 do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026/FIA/CMDCA, firmado entre o Município de Brusque e o Observatório Social de Brusque, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Guabiruba - SC

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.285,78

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.285,78

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.285,78

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 999999999

EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:
53131010
991

Assinado de forma
digital por
EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:531310
10991
Dados: 2026.07.10
14:36:20 -03'00'

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

08/07/2026

16:55:37

Tipo Pagamento:	Pix via chave
Pagador:	
Instituição/Banco:	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MA...
Nome:	OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE
CPF/CNPJ:	**.572.365/0001-**
Destinatário:	
Nome:	64.940.228 FELIPE GONCALVES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ:	**.940.228/0001-**
Instituição/Banco:	NU PAGAMENTOS S.A.
Dados do pagamento:	
Data:	03/07/2026 10:02:37
Valor:	R\$ 1.285,78
Descrição:	FIA BQ 2026 Parcela 2 Maio Cont Hst
ID Transação:	E788252702026070312596Tbo3dlly6O
Situação do pagamento	Finalizado com sucesso
Ouvidoria:	OUVIDORIA SICOOB : 08007250996

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.572.365/0001-32
Razão social: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE
Endereço: AV CONSUL CARLOS RENAUX 56 SALA 1004/ CENTRO I / BRUSQUE / SC / 88350-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2026 a 10/08/2026

Certificação Número: 2026071210441929776483

Informação obtida em 14/07/2026 10:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE**

CNPJ/CPF: **13.572.365/0001-32**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140137597118**

Data de emissão: **07/04/2026 09:18:13**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE
CNPJ: 13.572.365/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:19 do dia 17/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2026.

Código de controle da certidão: **516E.981D.A5BE.5295**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 42949/2026

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 809721 - OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

CNPJ/CPF: 13.572.365/0001-32

Endereço: AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, SALA 1004

Bairro: CENTRO I

Cidade: Brusque - SC

Complemento: SLA 203

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: **14/12/2026**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site **<https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>**.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.572.365/0001-32

Certidão nº: 55402428/2026

Expedição: 17/06/2026, às 14:52:46

Validade: 14/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.572.365/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO

Eu, Evandro Carlos Gevaerd, inscrito no CPF 531.310.109-91, e na qualidade de presidente do Observatório Social de Brusque (OSB Brusque), CNPJ 13.572.365/0001-32, comprovo, por meio deste, o repasse do valor do saldo não utilizado referente à parcela 2 (P2) - empenho nº 10500-2/2026 - do Termo de Fomento nº 002/2026 e conforme balancete apresentado.

O valor, cuja comprovação de recolhimento segue em anexo (comprovante de transação – PIX), devolvido à conta do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Brusque é de R\$ 9,49 (nove reais e quarente a nove centavos) e referente ao rendimento da aplicação da P2.

O valor foi creditado na seguinte conta corrente:

Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
Caixa Econômica Federal
Agência: 0412
C/C: 223-1
Operação: 006
CNPJ: 18.204.092/0001-97

Brusque, 9 de julho de 2026.

EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:5
3131010991

Assinado de forma
digital por
EVANDRO CARLOS
GEVAERD:5313101
0991
Dados: 2026.07.10
14:33:32 -03'00'

Evandro Carlos Gevaerd
Presidente Observatório Social de Brusque



SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

08/07/2026

16:56:05

Tipo Pagamento:	Pix via manual
Pagador:	
Instituição/Banco:	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MA...
Nome:	OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE
CPF/CNPJ:	**572.365/0001-**
Destinatário:	
Nome:	Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente de Brusque
CPF/CNPJ:	**204.092/0001-**
Instituição/Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Dados do pagamento:	
Data:	03/07/2026 10:09:52
Valor:	R\$ 9,49
Descrição:	FIA BQ 2026 Parcela 2 Junho Devolução rend apli
ID Transação:	E78825270202607031308qJSrgHzAmOo
Situação do pagamento	Finalizado com sucesso
Ouvidoria:	OUVIDORIA SICOOB : 08007250996